



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Ter em mente a intenção original da lei de protecção dos animais e rever o mecanismo de execução da lei contra os maus-tratos a animais

Graças aos esforços da população e das associações de protecção dos animais ao longo de anos, a Lei de protecção dos animais entrou finalmente em vigor em Setembro de 2016. Como foi a primeira vez que Macau legislou especificamente sobre a protecção dos animais, não seria de um dia para o outro que o público ia ficar a conhecer a importância da promoção da convivência harmoniosa entre humanos e animais e da articulação com os padrões internacionais na construção de uma cidade amiga dos animais, mas, a sociedade lá acabou por dar o primeiro passo, pois partiu-se do nada até à regulamentação.

A Lei de protecção dos animais entrou em vigor há cerca de 4 anos, tem produzido efeitos básicos de prevenção, sensibilização e educação, e, entretanto, muitos cidadãos apresentaram opiniões sobre a execução da lei por parte do Governo, criticando que este impõe muitas restrições aos donos de animais e não está empenhado em proteger os animais.

O Governo não tem uma data para reactivar o Programa TNR (capturar, esterilizar e devolver) e limita-se a proibir ou até sancionar aqueles que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

alimentam os animais vadios¹, ou até mesmo a emitir instruções² rigorosas sobre as excreções dos animais de estimação; ao mesmo tempo, muitos casos de abandono e de maus-tratos a animais continuam por resolver, e os suspeitos de envenenamento, de atropelamento, de abate de animais, e de atirar animais de prédios continuam a escapar à justiça. Neste momento, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) só dispõe de cerca de 30 trabalhadores (incluindo o pessoal que apreende animais vadios, nos termos da lei) para fiscalizar o cumprimento da lei.³

Consultando o parecer elaborado por uma Comissão da Assembleia Legislativa aquando da apreciação da proposta de lei, verifica-se a existência de divergências, oposições, e ainda alguma tensão entre a protecção dos animais, a protecção da segurança e saúde pública e os interesses de terceiros. No entanto, o bem jurídico primordial tutelado pela Lei de protecção dos animais deve ser o próprio animal, e o objectivo legislativo é, precisamente, proteger os animais, que é também um dos objectivos

¹ “IAM apela para não se alimentar os animais vadios.” – Jornal Cheng Pou, 23 de Julho de 2020: <http://www.chengpou.com/mo/dailynews/191030.html>

² “Criar no animal de estimação bons hábitos de higiene”, IAM, 26 de Junho de 2020: <https://www.gov.mo/zh-hant/news/334558/>

³ De acordo com a resposta do IAM ao e-mail apresentado pelo deputado Sou Ka Hou sobre os casos de captura de animais vadios.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

principais do reforço das responsabilidades dos donos no cuidado e gestão dos seus animais.

Convém esclarecer que isto não significa que os interesses humanos não sejam importantes, antes pelo contrário, os vigentes Regulamento geral dos espaços públicos e Lei de prevenção e controlo do ruído ambiental regulam expressamente os problemas causados por animais. Na realidade, a maioria dos donos também está disposta a colaborar activamente no cumprimento do dever de ter em conta os interesses dos outros, portanto, devemos regressar à intenção original da Lei de protecção dos animais.

Segundo um parecer⁴ de uma Comissão da Assembleia Legislativa, “entende a Comissão como conveniente que eventuais melhorias sejam introduzidas só após a entrada em vigor da lei e com base na experiência obtida na sua aplicação, ao fim de determinado período de tempo.” Este é o momento oportuno para fazer uma revisão profunda da lei, melhorar continuamente os trabalhos de execução da lei e as medidas complementares, bem como preparar adequadamente a futura revisão legislativa.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e

⁴ Parecer n.º 2/V/2016 da 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa:
<https://www.al.gov.mo/uploads/lei/leis/2016/2016-04/parecer.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo os dados estatísticos⁵ do IAM, até Novembro de 2019, registaram-se apenas três casos de maus-tratos a animais, um caso de abate de cães ou gatos e um caso suspeito da prática do crime de crueldade contra animais. É grande a divergência entre estes dados e os factos reais de que os voluntários da linha da frente têm conhecimento, por exemplo, nos últimos anos, registaram-se vários casos suspeitos de abate de gatos na Travessa dos Poços, Jardim de Camões, Rua do Tarrafeiro, Pátio do Espinho e no Jardim da Montanha Russa. Recentemente, suspeita-se que alguém tenha posto grande quantidade de veneno contra animais vadios em Coloane, no entanto, os casos continuam por resolver. Assim sendo, o Governo deve proceder à avaliação das razões que levaram a ser tão poucos os casos resolvidos, deve, por exemplo, aperfeiçoar o mecanismo interdepartamental de comunicação e de investigação entre o IAM e a PSP; ao mesmo tempo, deve melhorar a capacidade profissional de perícia médica forense em

⁵ Resposta do IAM, datada de 12 de Fevereiro de 2020, à interpelação escrita apresentada pelo deputado Si Ka Lon:
<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-02/497355e548d22615be.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

animais, estudar sobre o transporte de cadáveres de animais para as regiões vizinhas para exames farmacológicos, a fim de evitar que indivíduos suspeitos de maus-tratos a animais escapem à justiça. O Governo vai fazê-lo?

2. Os animais vadios são um problema dos humanos, e toda a sociedade tem a responsabilidade de reconhecê-los, encará-los e elevá-los a um nível mais elevado da governação⁶, esforçando-se por resolvê-los. No entanto, as medidas complementares do IAM não são suficientes, e este tem apelado constantemente para que não se alimentem os animais vadios, o que não é só menosprezo pelo trabalho árduo de muitos voluntários da linha de frente, como também leva a questionar o seguinte: será que temos de ficar a olhar para os animais vadios enquanto morrem nas ruas⁷? Então, pergunto ao IAM o seguinte: as associações de protecção ambiental apresentaram, recentemente, um projecto-piloto de implementação científica do programa TNR. Quando é que este vai ser formalmente implementado? Ao mesmo tempo, o Governo deve organizar, em conjunto com a população, acções de formação

⁶ “Reactivação do programa de libertação após esterilização e gestão dos animais vadios a partir da fonte.” - Interpelação oral do deputado Sou Ka Hou, de 30 de Outubro de 2019:
<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-11/871095dc25079ca751.pdf>

⁷ De acordo com os dados fornecidos pelo IAM, em 8 de Junho de 2020, ao deputado Sou Ka Hou, em 2018, foram tratados 289 cadáveres de gatos vadios, 49 de cães vadios; e em 2019, 218 cadáveres de gatos vadios, 26 de cães vadios, e um de um coelho vadio.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

profissional, para que as associações oficiais e os voluntários possam fazer bem e nos termos legais os trabalhos de limpeza, alimentação, e acompanhamento da saúde e higiene dos animais, entre outros trabalhos de gestão, a fim de se controlar, a partir da fonte, a reprodução entre os animais vadios. Vai fazê-lo?

3. Segundo um panfleto do IAM, publicado nos últimos meses, refere-se que “o dono de animal de estimação ou acompanhante deve limpar a urina do seu animal deixada na parede ou nas instalações públicas, aplicando material absorvente”. Isto tem gerado preocupações e dúvidas entre os donos. Este panfleto tem como objectivo a manutenção da higiene ambiental, o que é compreensível, mas o Regulamento geral dos espaços públicos vigente impõe apenas restrições aos donos, que devem limpar, de imediato, os espaços públicos poluídos com dejectos dos seus animais de estimação, porém, não define os pormenores dos métodos a adoptar. Então, pergunto ao IAM o seguinte: será que “limpar a urina do animal de estimação, aplicando material absorvente” é simplesmente uma sugestão? Se um dono continuar a utilizar água limpa suficiente para fazer a limpeza, ou se um dono adoptar a prática estrangeira, isto é, misturar vinagre com água para fazer a limpeza, então, desde que objectivamente estejam satisfeitas as disposições de “limpeza imediata”, continuarão a ser aplicadas multas administrativas? A



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fim de se alcançar o equilíbrio entre a protecção dos animais e a protecção da higiene ambiental, o IAM dispõe de algum plano para manter os depósitos de excrementos de cães e as casas de banho para cães? E vai procurar locais para a construção de zonas para passeio de cães ou parques para cães?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Sou Ka Hou

27 de Julho de 2020